





1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 0014/2023 TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

"Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram a celebram FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE, e, AM SOUZA TRANSPORTES LTDA - ME, na forma e condições abaixo."

Pelo presente instrumento, de um lado a FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE, pessoa jurídica de direito privado, na forma de organização social, sem fins lucrativos, sediada na Rua 14, quadra 19, lote 05 - Vila Leonor - Ed Avelino - Sala comercial, Itaberaí, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. 73.573.297/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente/Gestor JOSÉ FERREIRA CORTE, brasileiro, casado, portador do RG/CI n. 734588 - SSP-GO e do CPF/MF sob o n. 168.663.041-72, residente e domiciliado na Rua Peroba, quadra 08, lote 23, Setor Saleiro, Inhumas-GO, doravante chamada, simplesmente, de CONTRATANTE. E de outro, CONTRATANTE. E AM SOUZA TRANSPORTES LTDA - ME - inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.334.856/0001-42, sediada na rua Alcantara Marques Palmeira, s/n, quadra 06, lote 14, setor Fernandes, Inhumas-GO, CEP: 75.400-000, neste ato representado por FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA, brasileiro, solteiro, comerciante CI- 3.670.100 DGPC/GO e do CPF n. 957.547.331-00, residente a Rua Mirindiba, s/n, quadra.08 lote 15 Setor Saleiro, Inhumas-GO, CEP: 75.400-000, de agora em diante denominada de CONTRATADA, considerando o contrato firmado entre as partes de n. 014/2023, tem justo e contratado o seguinte:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a cláusula décima ao contrato original, bem como, no Art. 107 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação do Contrato Primitivo n. 014/2023, celebrado em 13/09/2023, amparado legalmente, para que possa ser viabilizado a troca do veículo em

Ph







outro mais novo, QUAL SEJA, Ônibus passageiro VW/Comil Pia, placa JXW9A34, Renavam n. 00960730419, 32 passageiro, ar condicionado; direção hidráulica; combustível diesel; cintos individuais; luz interna; janela de emergência; que se enquadre no padrão prestação dos serviços, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela FAMI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional da fundação, conforme justificativas apresentadas nos autos do processo n. 014/2023, especialmente, na prestação de serviços locação de veículo e transporte de pessoal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Conforme Clausula segunda parágrafo único, fica prorrogado o presente termo por mais 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 09/08/2024 e findando em 09/08/2025, porém caso seja de interesse entre as partes, o mesmo poderá ser prorrogado conforme a legislação vigente.

PARAGRAFO SEGUNDO: conforme clausula segunda parágrafo único fica aditivado o valor do contrato no valor de 25%, condicionado a troca efetiva do veículo ora apresentado, sendo o valor original do contrato era de R\$ 228.000,00(duzentos e vinte e oito mil reais) passando ter acréscimo no valor de R\$ 57.000,00(cinquenta e sete mil reais), perfazendo anualmente o valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), parcelas mensais de R\$ 23.750,00(vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste termo aditivo, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para ima única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Itaberaí, 09 de agosto de 2024.

FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE

CNPJ n. 73.573.297/0001-58

Jhr







Contratante

AM SOUZA TRANSPORTES LTDA - ME FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA

CNPJ/MF sob o n. 07.334.856/0001-42 *Contratada*

Testemunhas:

NOME	NOME	;
CPF	CPF :	and the second s